Oficio: nº PGM-GAB 392/2024
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 11 de junho de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação.

A abertura de crédito especial é necessária para a realização de despesas à título de contrapartida do Município com o desenvolvimento do Projeto CAEIzinho, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, que tem como foco o atendimento de crianças e adolescentes com necessidades de atendimento especializado.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
João Bosco Júnior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 57 / 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 107.785,00 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, visando a suplementação da atividade 02.0512 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CAEIzinho, fonte de recursos 01.0500.1001 – recursos não vinculados de imposto educação 25%.

Parágrafo único. Para fazer face ao crédito autorizado no *caput* utilizar-se-ão recursos proveniente a anulação parcial da dotação nº 212 – Secretaria Municipal de Educação, fonte de recursos 01.0500.1001 – recursos não vinculados de imposto educação 25%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá